



Publicação: Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015 | Ano: 2 | Edição nº 054

PAUTA DO DIA

Sem publicação no momento

TERMO DE OCORRENCIA

Sem publicação no momento

PORTARIAS

Sem publicação no momento

ATOS DA MESA

Sem publicação no momento

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Sem publicação no momento

DECRETOS LEGISLATIVO

Sem publicação no momento

RESOLUÇÕES

Sem publicação no momento

CONVENIOS



**ENCERRAMENTO
DO
TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL Nº
004/2014 – AL/AP**

**PROCESSO Nº: 005/2014 –
CORREGEDORIA/AL/AP**

**DO TERMO DE CUSTEIO E
SUBVENÇÃO SOCIAL QUE
ENTRE SI CELEBRARAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAPÁ E A
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE LARANJAL DO JARI –
APAE/JARI.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAPÁ – ALEAP**, CONCEDENTE, pessoa jurídica
de direito público interno, com sede no Palácio
Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº,
Centro, CEP 68906-005, Macapá – AP, inscrita no
CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato é
representada por seu Diretor Geral, **Sr. JEREMIAS
MORAES DE OLIVEIRA**, Portaria nº 0001/2014-
AL/AP, publicado do DOE Nº 5626 de 03/01/2014,
brasileiro, casado, Administrador, portador do RG
nº 75.540/AP e CPF nº 119.083.272-00, residente e
domiciliado à Av. Maria Geovanete P. Borges da
Silva nº 717 – Bairro Jardim Marco Zero, CEP
68.903-370 nesta cidade de Macapá/AP, de
conformidade com a Lei nº 1732 de 04/03/2013,
publicado no DOE Nº 5422 de 07/03/2013 e Portaria
nº 1498/2013-AL, de 27/03/2013, publicado no DOE
de 29/05/2013, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO
DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
LARANJAL DO JARI – APAE/JARI, como
BENEFICIADA, com sede na Avenida. Água Branca
nº. 341, Bairro: Castanheira, Município de Laranjal
do Jari-AP, CEP: 68920-000, inscrita no CNPJ sob
o nº 06.072.831/0001-55, neste ato representado
pelo seu representante legal, o Sr. MANOEL
GOMES DE SOUZA, brasileiro, Portador do RG nº.
197296-PTC/AP e CPF nº 226.728.932-68, residente
e domiciliado no município de Laranjal do Jari-AP,
CEP: 68924-000, DE COMUM ACORDO decidem
pelo ENCERRAMENTO DO PRESENTE TERMO DE
CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL, com
fundamento na Lei Estadual nº. 1.807, de 24 de
março de 2014, por não cumpri corretamente com
o que preconiza a Lei, fica encerrado o TERMO DE
SUBVENÇÃO firmado, sendo os pagamentos
sustados a partir do mês DE SETEMBRO DE 2014.

Macapá, AP – 29 de janeiro de 2015

JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA
Diretor Geral/AL

LICITAÇÃO

Sem publicação no momento

Macapá, 27.02. 2015 | DIÁRIO OFICIAL | Edição nº 054



CONTRATOS

Sem publicação no momento
